



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:14:59

PEDIDO DE COMPRA: 000005 / 2025
EMIÇÃO: 11/07/2025
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de 02 (duas) mesas com bancos para refeitório para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Mariúza Silva da Silva.

Justificativa: A aquisição justifica-se pela Emenda Impositiva do vereador SEBASTIÃO DE JESUS DORNELES DE LOURENÇO. PROJETO DE LEI Nº 045/2022. EMENDA ORÇAMENTO Nº 023/2022, além da necessidade das mesas com bancos para o refeitório que darão suporte à oferta da merenda escolar, na referida escola.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de Mesas com Bancos para refeitório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mariúza Silva da Silva. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

2 unidades de mesas para refeitório com bancos redondos rebatíveis, contendo 08 lugares no total (04 de cada lado) .

Material da estrutura em aço com tampo em fórmica.

Dimensões aproximadas da mesa (tampo): 240cm comprimento, 80cm largura e 1,8cm de espessura

Dimensões aproximadas dos bancos: 31cm diâmetro e 44cm altura

Altura da mesa: entre 70 até 77 cm

Modelo do item em anexo somente para exemplificação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, resumindo-se a aquisição de mesas com bancos para refeitório para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Mariúza Silva da Silva.

A aquisição justifica-se pela Emenda Impositiva do vereador SEBASTIÃO DE JESUS DORNELES DE LOURENÇO PROJETO DE LEI Nº 045/2022. EMENDA ORÇAMENTO Nº 023/2022, além da necessidade das mesas com bancos para refeitório que darão suporte à oferta da merenda escolar, na referida escolas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mesas com bancos para refeitório para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Mariúza Silva da Silva, conforme as especificações/condições que estão descritas no termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens referidos neste termo de referência têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:14:59

14.133/2021.

Do objeto:

O presente termo tem por objeto a aquisição de mesas com bancos para refeitório para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Mariúza Silva da Silva

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do item	Descrição adicional	Quantidade
01	MESA COM BANCO PARA REFEITÓRIO	Mesas para refeitório com bancos redondos rebativeis, contendo 08 lugares no total (04 de cada lado) . Material da estrutura em aço com tampo em fórmica. Dimensões aproximadas da mesa (tampo): 240cm comprimento, 80cm largura e 1,8cm de espessura Dimensões aproximadas dos bancos: 31cm diâmetro e 44cm altura Altura da mesa: entre 70 até 77 cm	02 unidades

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinza) dias**, na Escola Municipal Mariuza Silva da Silva, situada na Rua Agostinho Fidelis, S/N, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:40**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:14:59

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 02 mesas com bancos para refeitório. O objeto deverá ser entregue no prazo e condições determinadas neste termo de referência.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinza) dias**, na Escola Municipal Mariuza Silva da Silva, situada na Rua Agostinho Fidelis, S/N, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:40**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de CRISTINE FERNANDES FERREIRA, Diretora.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:14:59

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), designados por Portaria.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.546,94.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

Emenda Impositiva do vereador SEBASTIÃO DE JESUS DORNELES DE LOURENÇO. PROJETO DE LEI Nº 045/2022.
EMENDA ORÇAMENTO Nº 023/2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:14:59

ELEMENTO DA DESPESA: 4490 52

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 752 SUB. VINCULO: 500.09

RECURSO: (500)

FONTE: Emenda Impositiva Sebastião







COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:15:54

PEDIDO DE COMPRA: 000009 / 2025
EMIÇÃO: 27/03/2025
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de brinquedos do tipo cama elástica, piscina de bolinhas e escorregador para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Florentino Dutra. PROJETO DE LEI Nº 065/2023. EMENDA ORÇAMENTO Nº 039/2023, da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Adão Ezequiel Martins Soares, Adriana Siqueira Maciel e Gilnei Loureiro Belmonte.

Justificativa: A contratação é necessária para contribuir com o lazer dos alunos, estímulo ao convívio social, incentivo à prática de atividades físicas, o desenvolvimento da imaginação e a formação da criança através da brincadeira, que são uma forma de ligar o aprendizado à diversão.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de brinquedos do tipo cama elástica, piscina de bolinhas e escorregador para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Florentino Dutra. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

01 CAMA ELÁSTICA - de 2,3 m de diâmetro, com todos os itens de proteção, e escada.

01 PISCINA DE BOLINHAS QUADRADA DE 1 M - contendo 1.000 bolinhas (mil) . Largura: 1,00m, Altura total: 1,30m ou mais, Altura da tábua lateral: 30cm, Estrutura em aço galvanizado; Acessórios com proteção UV; Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Sistema de montagem por encaixe; Revestida com isotubos blindados.

01 ESCORREGADOR INFANTIL MÉDIO - com no mínimo 04 degraus, em polietileno.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, resumindo-se a aquisição de brinquedos para playground para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Florentino Dutra, necessários para contribuir com o lazer dos alunos, estímulo ao convívio social, incentivo à prática de atividades físicas, o desenvolvimento da imaginação e a formação da criança através da brincadeira, que são uma forma de ligar o aprendizado à diversão.

A aquisição justifica-se pela Emenda Impositiva da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Adão Ezequiel Martins Soares, Adriana Siqueira Maciel e Gilnei Loureiro Blemonte. PROJETO DE LEI Nº 065/2023. EMENDA ORÇAMENTO Nº 039/2023

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos e artigos de recreação para escola. Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

Da garantia:

O prazo de garantia dos produtos deverão ser de no mínimo, **90 (noventa) dias**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:15:54

do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Do objeto:

Aquisição de brinquedos do tipo cama elástica, piscina de bolinhas e escorregador para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Florentino Dutra.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- CAMA ELÁSTICA - de 2,3 m de diâmetro, com todos os itens de proteção e escada.

- PISCINA DE BOLINHAS QUADRADA DE 01M - contendo 1.000 bolinhas (mil) . Largura: 1,00m, Altura total: 1,30m ou mais, Altura da tábua lateral: 30cm, Estrutura em aço galvanizado; Acessórios com proteção UV; Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Sistema de montagem por encaixe; Revestida com isotubos blindados.

- ESCORREGADOR INFANTIL MÉDIO - com no mínimo 04 degraus, em polietileno.

Da garantia:

O prazo de garantia dos produtos deverão ser de no mínimo, **90 (noventa) dias**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

Do pagamento:

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto e emissão de nota fiscal.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:15:54

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de brinquedos e artigos de recreação para EMEF Florentino Dutra. O objeto deverá ser entregue no prazo e condições determinadas neste termo de referência.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis os seguintes servidores:

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de CLARICE CRISTINA CAETANO, Diretora.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:15:54

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto, mediante a apresentação de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 3.577,50.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 752 SUB. VINCULO: 500.11

RECURSO: (500)

FONTE: Emenda Impositiva do Pt

Emenda Impositiva da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Adão Ezequiel Martins Soares, Adriana Siqueira Maciel e Gilnei Loureiro Blemonte. PROJETO DE LEI Nº 065/2023. EMENDA ORÇAMENTO Nº 039/2023



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:16:31

PEDIDO DE COMPRA: 000066 / 2025
EMIÇÃO: 05/03/2025
SECRETARIA: SEC. MUN. AGRICULTURA

Objetivo: AQUISIÇÃO DE LAVA JATO DE ALTA PRESSÃO, PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA.

Justificativa: É necessária a compra de uma lavadora de alta pressão para ser utilizada nas rotinas de limpeza da instituição, equipando os servidores que executam essa tarefa, facilitando e agilizando o seu trabalho. É indispensável que as dependências da Agricultura estejam higienizadas para receber os munícipes.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de lavadora de alta pressão, PARA USO DO SETOR DE LIMPEZA DESTA SECRETARIA E TAMBEM PODENDO SER USADO NA EMATER E CONSELHO TUTELAR. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações e acessórios:

01 Lavadora de alta pressão:

Potência mínima: 1500w

220V de tensão nominal;

Potência: 1.500W ou mais.

Mangueira de 6m de alta pressão sempre conectada à lavadora;

5m de comprimento do cabo elétrico;

100 bar de pressão de trabalho;

130 bar de pressão máxima;

440l/h de vazão máxima de água;

1 Conexão para mangueira entrada de água;

1 Extensão da lança;

Com 2 rodas para facilitar o transporte;

Trava de segurança na pistola para evitar ativações involuntárias;

Tecnologia de engate rápido na lavadora;

Com três bicos inclusos: bico de espuma com capacidade para 500 ml, bico leque e bico turbo para jato rotativo;

Local para armazenamento dos itens, para facilitar o armazenamento dos bicos, pistola, mangueira e acessórios na própria lavadora garantindo a conservação do equipamento.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação encontra-se descrita no Estudo Técnico preliminar, resumindo-se a aquisição de lava jato para uso na limpeza desta secretaria, emater e Conselho tutelar. É necessária a compra de uma lavadora de alta pressão para ser utilizada nas rotinas de limpeza da instituição, equipando os servidores que executam essa tarefa, facilitando e agilizando o seu trabalho. É indispensável que as dependências da Agricultura estejam higienizadas para receber os munícipes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lavadora de alta pressão, conforme as



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:16:31

especificações/condições contidas no Termo de Referência.

O prazo de garantia dos produtos deverão ser de no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Do objeto

Aquisição de 01 Lavadora de alta pressão:

Especificações:

220V de tensão nominal;

potência mínima: 1500w

Mangueira de 6m de alta pressão sempre conectada à lavadora;

5m de comprimento do cabo elétrico;

100 bar de pressão de trabalho;

130 bar de pressão máxima;

440l/h de vazão máxima de água;

1 Conexão para mangueira entrada de água;

1 Extensão da lança;

Com 2 rodas para facilitar o transporte;

Trava de segurança na pistola para evitar ativações involuntárias;

Tecnologia de engate rápido na lavadora;

Com três bicos inclusos: bico de espuma com capacidade para 500 ml, bico leque e bico turbo para jato rotativo;

Local para armazenamento dos itens, para facilitar o armazenamento dos bicos, pistola, mangueira e acessórios na própria lavadora garantindo a conservação do equipamento.

Da garantia:

O prazo de garantia dos produtos deverão ser de no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:16:31

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

Do pagamento:

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138,



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:16:31

inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 lavadora de alta pressão, conforme as condições e descrições contidas netes termo de referência.

Da garantia:

O prazo de garantia dos produtos deverão ser de no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Deverá no momento da entrega ser feita a conferência quanto ao estado e qualidade do objeto.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

GESTOR: Marcos Fernando F. Maciel

FISCAL: Mateus da Silva

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento e aprovação dos materiais. Para o pagamento a contratada deverá emitir a Nota Fiscal dos produtos.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.265,22.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:16:31

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0701) – Sec. Munic. de Agricultura

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2032)

CÓDIGO REDUZIDO: 821 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:17:15

PEDIDO DE COMPRA: 000067 / 2025
EMIÇÃO: 10/04/2025
SECRETARIA: SECRET. MUN. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Aquisição de uma lavadora de alta pressão para o CRAS.

Justificativa: É necessária a compra de uma lavadora de alta pressão para ser utilizada nas rotinas de limpeza da instituição, equipando os servidores que executam essa tarefa, facilitando e agilizando o seu trabalho. É indispensável que as dependências do CRAS - Carlos Adalberto Rigon Chaves estejam meticulosamente higienizadas para receber os usuários e sediar as suas palestras e eventos próprios. Recursos advindos de verbas através do vínculo 661, sub. Vínculo 661.00.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de lavadora de alta pressão. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações e acessórios:

01 Lavadora de alta pressão:

220V de tensão nominal;

Potência: 1.500W ou mais.

Mangueira de 6m de alta pressão sempre conectada à lavadora;

5m de comprimento do cabo elétrico;

100 bar de pressão de trabalho;

130 bar de pressão máxima;

440l/h de vazão máxima de água;

1 Conexão para mangueira entrada de água;

1 Extensão da lança;

Com 2 rodas para facilitar o transporte;

Trava de segurança na pistola para evitar ativações involuntárias;

Tecnologia de engate rápido na lavadora;

Com três bicos inclusos: bico de espuma com capacidade para 500 ml, bico leque e bico turbo para jato rotativo;

Local para armazenamento dos itens, para facilitar o armazenamento dos bicos, pistola, mangueira e acessórios na própria lavadora garantindo a conservação do equipamento.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares que consiste na necessidade de adquirir uma lavadora de alta pressão para ser utilizada nas rotinas de limpeza da instituição, equipando os servidores que executam essa tarefa, facilitando e agilizando o seu trabalho. É indispensável que as dependências do CRAS - Carlos Adalberto Rigon Chaves estejam meticulosamente higienizadas para receber os usuários e sediar as suas palestras e eventos próprios.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lavadora de alta pressão, conforme as especificações/condições contidas no Termo de Referência.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:17:15

O prazo de garantia dos produtos deverão ser de no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Do objeto

Aquisição de 01 Lavadora de alta pressão:

Especificações:

220V de tensão nominal;

Potência: 1.500W ou mais.

Mangueira de 6m de alta pressão sempre conectada à lavadora;

5m de comprimento do cabo elétrico;

100 bar de pressão de trabalho;

130 bar de pressão máxima;

440l/h de vazão máxima de água;

1 Conexão para mangueira entrada de água;

1 Extensão da lança;

Com 2 rodas para facilitar o transporte;

Trava de segurança na pistola para evitar ativações involuntárias;

Tecnologia de engate rápido na lavadora;

Com três bicos inclusos: bico de espuma com capacidade para 500 ml, bico leque e bico turbo para jato rotativo;

Local para armazenamento dos itens, para facilitar o armazenamento dos bicos, pistola, mangueira e acessórios na própria lavadora garantindo a conservação do equipamento.

Da garantia:

O prazo de garantia dos produtos deverão ser de no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:17:15

Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

Do pagamento:

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:17:15

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 lavadora de alta pressão, conforme as condições e descrições contidas netes termo de referência.

Da garantia:

O prazo de garantia dos produtos deverão ser de no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Deverá no momento da entrega ser feita a conferência quanto ao estado e qualidade do objeto.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: Secretária da SMTDS, Karina Silva de Lourenço;

Fiscal do contrato: Oficial Administrativo da SMTDS, Karina Veiga Balbuena.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.265,22.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:17:15

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (1001) – Sec. Munic. de Trabalho e Desenvolvimento Social.

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)

CÓDIGO REDUZIDO: 870 SUB. VINCULO:

RECURSO: (661)

FONTE: Transf. FEAS



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:17:58

PEDIDO DE COMPRA: 000081 / 2025
EMIÇÃO: 28/02/2025
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de eletrodomésticos. para a EMEF Osório Rocha Chaves.

Justificativa: A compra se justifica para atendimento da EMENDA IMPOSITIVA Orçamento 07/2024, projeto de lei nº 045/2024, vereadora Adriana Siqueira Maciel. Também se justifica pela necessidade de uma lavadora de alta pressão potente para a limpeza das áreas externas da escola e também de eletrodomésticos que auxiliem na produção diária da merenda escolar, pois sem estes torna-se demorado e dificultoso o processo. A EMEF Osório Rocha Chaves funciona em tempo integral e a merenda é de suma importância, principalmente a oferta do almoço.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos, para a EMEF Osório Rocha Chaves, para atendimento da EMENDA IMPOSITIVA Orçamento 07/2024, projeto de lei nº 045/2024, vereadora Adriana Siqueira Maciel.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Descrição	Quantidade	Unidade
Lavadora de alta pressão 220v, (lava jato), potência mínima de 2100W, 220V e pressão máxima de 2200 psi.	01	Un
Espremedor de frutas elétrico semi-industrial. Extrator Espremedor Frutas (Laranja) em Inox, capacidade 3 Litros, 220 v.	01	Un
Multiprocessador turbo 9 em 1. Com no mínimo as seguintes características: potência 1700w, capacidade da Jarra do processador 2,1L. Com acessórios que executem múltiplas funções: Copo de liquidificador, jarra de multiprocessador, espremedor de frutas, adaptador de lâminas, lâmina de fatiar, lâmina de ralar, lâminas de processar, 01 batedor e 01 emulsificador. Voltagem: 220v	01	Un
Liquidificador industrial de alta rotação, base e jarra em Inox, potência 1.000w, tampa atóxica e tensão 220v, capacidade de no mínimo 03 litros.	01	Un

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A compra se justifica para atendimento da EMENDA IMPOSITIVA Orçamento 07/2024, projeto de lei nº 045/2024, vereador Adriana Siqueira Maciel. Também se justifica pela necessidade de uma lavadora de alta pressão potente para a limpeza das áreas externas da escola e também de eletrodomésticos que auxiliem na produção diária da merenda escolar, pois sem estes torna-se demorado e dificultoso o processo. A EMEF Osório Rocha Chaves funciona em tempo integral e a merenda é de suma importância, principalmente a oferta do almoço.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos, conforme as especificações/condições contidas neste termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:17:58

14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação solicitados no edital, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Do Objeto:

O objeto da presente licitação é a aquisição de eletrodomésticos, para a EMEF Osório Rocha Chaves, com recursos oriundos da EMENDA IMPOSITIVA Orçamento 07/2024, projeto de lei nº 045/2024, da vereadora Adriana Siqueira Maciel.

Especificações:

Descrição	Quantidade	Unidade
Lavadora de alta pressão 220v, (lava jato), potência mínima de 2100W, 220V e pressão máxima de 2200 psi.	01	Un
Espremedor de frutas elétrico semi-industrial. Extrator Espremedor Frutas (Laranja) em Inox, capacidade 3 Litros, 220 v.	01	Un
Multiprocessador turbo 9 em 1. Com no mínimo as seguintes características: potência 1700w, capacidade da Jarra do processador 2,1L. Com acessórios que executem múltiplas funções: Copo de liquidificador, jarra de multiprocessador, espremedor de frutas, adaptador de lâminas, lâmina de fatiar, lâmina de ralar, lâminas de processar, 01 batedor e 01 emulsificador. Voltagem: 220v	01	Un
Liquidificador industrial de alta rotação, base e jarra em Inox, potência 1.000w, tampa atóxica e tensão 220v, capacidade de no mínimo 03 litros.	01	Un

Da garantia:

A Lavadora de alta pressão deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

Os demais produtos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:17:58

- I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;
- II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;
- III - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.
- IV - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.
- V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

- I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;
- II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- III - Comunicar à CONTRATANTE, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;
- IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue no prazo e condições determinadas neste termo de referência.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:17:58

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis os seguintes servidores:

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de NOEMIA AMÉLIA MEDEIROS DA SILVA, Diretora.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.044,57.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 752 SUB. VINCULO: 500.02

RECURSO: (500)

FONTE: Emenda Impositiva Adriana Siqueira Maciel



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:18:34

PEDIDO DE COMPRA: 000084 / 2025
EMIÇÃO: 05/03/2025
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de projetor multimídia, tela para projeção e forno elétrico para a EMEF Osório Rocha Chaves.

Justificativa: A escola necessita de um projetor multimídia com tela para projeção, a fim de possibilitar as apresentações de conteúdo em eventos como reuniões, capacitações e também para usar como material de apoio pedagógico com os alunos. Também necessita de um forno elétrico novo e potente para auxiliar na produção da merenda escolar. EMENDA IMPOSITIVA Orçamento 04/2024, projeto de lei nº 045/2024, vereador Adão Ezequiel Martins Soares:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de projetor multimídia, tela para projeção e forno elétrico para a EMEF Osório Rocha Chaves com recursos da EMENDA IMPOSITIVA Orçamento 04/2024, projeto de lei nº 045/2024, vereador Adão Ezequiel Martins Soares.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

01 Un PROJETOR MULTIMIDIA COM PROJEÇÃO 120 POLEGADAS

Um projetor multimídia com:

- Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips
- Modo de projeção: Frontral / Traseiro / Teto
- Painei LCD: 0,59 polegadas (C2fine)
- Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3
- Brilho em cores - Saída de luz colorida: no mínimo 3.600 lumens
- Brilho em branco - Saída de luz branca: no mínimo 3.600 lumens
- Razão de aspecto: 16:10
- Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA)
- Duração da lâmpada: 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco)
- Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m)

01 Un TELA PARA PROJETOR DOBRAVEL 120 POLEGADAS

Tela para projetor com Tripé nas dimensões 2,43 largura X 1,82 altura (120 polegadas)

Tecido Matte White, com verso preto ;

Alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio

Tripé em aço com tratamento anticorrosivo (Até 2,80 mts de altura)

Sistema de regulação de altura que impede descida involuntária da tela

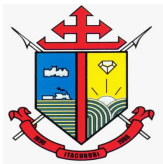
01 Un FORNO ELÉTRICO 48 LITROS

FORNO ELÉTRICO TURBO , para bancada, 48 litros , em AÇO PINTADO, com controle automático de temperatura 50°C a 300°C, 220 v

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

A compra se justifica para atendimento da EMENDA IMPOSITIVA Orçamento 04/2024, projeto de lei nº 045/2024, vereador Adão Ezequiel Martins Soares. Também se justifica pela necessidade de um projetor multimídia com tela para projeção, a fim de possibilitar as apresentações de conteúdo em eventos como reuniões, capacitações e também para usar como material de apoio pedagógico com os alunos, e também a escola necessita de um forno elétrico novo e potente para auxiliar na produção da merenda escolar.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de projetor multimídia e tela pra projeção, e forno elétrico com as especificações já constantes no ETP.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Objeto:

Aquisição de 01 projetor multimídia, 01 tela para projeção e 01 forno elétrico para a EMEF Osório Rocha Chaves com recursos da EMENDA IMPOSITIVA Orçamento 04/2024, projeto de lei nº 045/2024, vereador Adão Ezequiel Martins Soares.

Especificações:

01 Un PROJETO MULTIMIDIA COM PROJEÇÃO 120 POLEGADAS

Um projetor multimídia com:

- Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips
- Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Teto
- Painel LCD: 0,59 polegadas (C2fine)
- Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3
- Brilho em cores - Saída de luz colorida: no mínimo 3.600 lumens
- Brilho em branco - Saída de luz branca: no mínimo 3.600 lumens
- Razão de aspecto: 16:10
- Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA)
- Duração da lâmpada: 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco)
- Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m)

01 Un TELA PARA PROJETO DOBRAVEL 120 POLEGADAS

Tela para projetor com Tripé nas dimensões 2,43 largura X 1,82 altura (120 polegadas)

Tecido Matte White, com verso preto ;

Alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio

Tripé em aço com tratamento anticorrosivo (Até 2,80 mts de altura)

Sistema de regulação de altura que impede descida involuntária da tela

01 Un FORNO ELÉTRICO 48 LITROS

FORNO ELÉTRICO TURBO , para bancada, 48 litros , em AÇO PINTADO, com controle automático de temperatura 50°C a 300°C, 220 v

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:18:34

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

III - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

IV - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:18:34

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de NOEMIA AMÉLIA MEDEIROS DA SILVA, Diretora.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária em até 30 dias após a entrega do produto e apresentação da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.466,47

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 752 SUB. VINCULO: 500.13



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:18:34

RECURSO: (500)

FONTE: Emenda Impositiva Adão Ezequiel Martins Soares



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:19:20

PEDIDO DE COMPRA: 000095 / 2025
EMIÇÃO: 11/03/2025
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de materiais diversos, para a EMEI Doce encanto.

Justificativa: A compra justifica-se para atendimento da EMENDA IMPOSITIVA Orçamento 06/2024, projeto de lei nº 045/2024, vereadora Adriana Siqueira Maciel. Sendo também necessária para melhorar a infraestrutura da EMEI Doce Encanto, com a aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e material de informática, que servirão de apoio para as atividades diversas da escola.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 01 caixa de som com bluetooth e microfone, 01 Smart TV 32", 06 Armários Multiuso, 01 centrífuga de frutas, 01 processador de alimentos, 01 mesa para reuniões, 08 cadeiras estofadas, 01 impressora multifuncional e 02 armários de aço do tipo guarda volumes, todos os itens para a EMEI Doce Encanto, com as especificações descritas no ETP.

A verba é oriunda da EMENDA IMPOSITIVA Orçamento 06/2024, projeto de lei nº 045/2024, vereadora Adriana Siqueira Maciel.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A compra é necessária para melhorar a infraestrutura da escola, com a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos que servirão de apoio para as atividades diversas da EMEI.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 caixa de som com bluetooth e microfone, 01 Smart TV 32", 06 Armários Multiuso, 01 centrífuga de frutas, 01 processador de alimentos, 01 mesa para reuniões, 08 cadeiras estofadas, 01 impressora multifuncional e 02 armários de aço do tipo guarda volumes, todos os itens para a EMEI Doce Encanto, com as especificações mencionadas no ETP.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Objeto:

O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 caixa de som com bluetooth e microfone, 01 Smart TV 32", 06 Armários Multiuso, 01 centrífuga de frutas, 01 processador de alimentos, 01 mesa para reuniões, 08 cadeiras estofadas, 01 impressora multifuncional e 02 armários de aço do tipo guarda volumes, todos os itens para a EMEI Doce Encanto.

Especificações:

Item	Descrição	Descrição adicional	Qtd
	CAIXA DE SOM PORTÁTIL, 2.4000 MHZ, BLUETOOTH, WI-FI, USB,	-Caixa de som portátil com alça - Com conectividade Wi-Fi e Bluetooth; - Bateria recarregável e carregador incluído; - Com 01 ou 02 microfones de acessório;	01



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:19:20

01	COM BATERIA RECARREGÁVEL	- Possui luzes LED; - Função de karaokê integrada.	unid
02	TV SMART 32 POLEGADAS	TV SMART 32 polegadas com tecnologia de conexão Wifi, USB, Ethernet, HDMI; - Garantia de 01 ano; - Tecnologia de tela LED.	01 unid
03	ARMÁRIO MULTIUSO	Armários multiuso com duas portas e 08 prateleiras material MDF ou MDP.	06 unid
04	CENTRÍFUGA DE FRUTAS	01 Centrífuga de frutas - Extrator centrífugo de 800 a 1500W para frutas e vegetais, eixo inoxidável, livre de BPA (preto), 220v	01 unid
05	MULTIPROCESSADOR TURBO 9 EM 1	01 Multiprocessador 9 em 1 com potência 1700w, capacidade da Jarra do processador 2,1L, com acessórios que executem múltiplas funções: Copo de liquidificador, jarra de multiprocessador, espremedor de frutas, adaptador de lâminas, lâmina de fatiar, lâmina de ralar, lâminas de processar, 01 batedor e 01 emulsificador. Voltagem: 220v	01 unid
06	MESA	Mesa para reuniões com dimensões aproximadas de 200 cm X 90 cm x 73,5 cm (Comprimento x largura x altura do chão) - Material MDF ou MDP.	01 unid
07	CADEIRA ESCRITÓRIO	Cadeiras estofadas com dimensões: Assento: Largura: 46 cm X Profundidade: 44 cm X Espessura: 6 cm Encosto: Largura: 44 cm X Altura: 38 cm X Espessura: 6cm. - Peso suportado até 120 kg; - Altura total: 82cm - Revestimento: Curvim ou corano. - COR: PRETA - Pés PALITO	08 unid
08	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM WIFI	1 Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB, Ethernet, ADF, Bivolt, Preta.	01 unid
09	ARMÁRIO ESCANINHO COM 12 PORTAS, COM CHAVE	Armário Escaninho Guarda Volumes (Armário roupeiro) com 12 portas com fechadura e chave. - Quantidade de portas: 12 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 105x 40cm - EM AÇO com pintura eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por compartimento - Com 8 pés niveladores	02 unid

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:19:20

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

III - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

IV - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:19:20

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis os seguintes servidores:

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de DENISE MARIA MERLUGO, Diretora.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto e emissão de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.193,62

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 752 SUB. VINCULO: 500.02

RECURSO: (500)



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:19:20

FONTE: Emenda Impositiva Adriana Siqueira Maciel



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:19:55

PEDIDO DE COMPRA: 000100 / 2025
EMIÇÃO: 18/03/2025
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a EMEF MARIUZA SILVA DA SILVA.

Justificativa: A compra é necessária para melhorar a infraestrutura da escola, com a aquisição de mobiliários e geladeira industrial, os quais servirão de apoio para as atividades diversas que a EMEF Mariuza Silva da Silva realiza. EMENDA IMPOSITIVA Orçamento 014/2024, projeto de lei nº 045/2024, vereador Everson Carvalho Portela:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos para a EMEF MARIUZA SILVA DA SILVA, para atendimento da EMENDA IMPOSITIVA Orçamento 014/2024, projeto de lei nº 045/2024, vereador Everson Carvalho Portela.

os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações

02 unidades, ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS COM CHAVE, arquivo em Aço pintado na cor cinza com 04 gavetas deslizantes para pastas suspensas.

02 unidades, ROUPEIRO DE AÇO, 08 PORTAS, 04 COLUNAS, Armário Roupeiro de Aço, 8 portas, cor Cinza, com fechadura e chave.

10 unidades, MESA P/ PROFESSOR, mesa para professor (sala de aula) em fórmica, medindo aproximadamente 1,20cm x 60cm

11 unidades, MESA REDONDA EM PVC, mesa m pvc redondas, desmontável; Dimensões aproximadas de : 73cm Alturax 95 cm de diâmetro

01 unidade, GELADEIRA INDUSTRIAL 6 PORTAS INOX, geladeira industrial de 06 portas, em INOX, capacidade mínima de 1400 litros, 220v.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinza) dias**, na sede da Escola Mariuza Silva da Silva, End: Rua Agostinho Fidelis da Silva, S/N, **de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Da garantia:

Conforme código de defesa do consumidor

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:19:55

fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,**

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A compra é necessária para melhorar a infraestrutura da escola, com a aquisição de mobiliários e geladeira industrial, os quais servirão de apoio para as atividades diversas que a EMEF Mariúza Silva da Silva realiza.

Além disso, há recurso disponível pela EMENDA IMPOSITIVA Orçamento 014/2024, projeto de lei nº 045/2024, vereador Everson Carvalho Portela.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para a EMEF MARIUZA SILVA DA SILVA, conforme especificações contidas no ETP.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:19:55

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a aquisição de móveis e eletrodomésticos para a EMEF MARIUZA SILVA DA SILVA.

Especificações:

Item	Descrição	Descrição Adicional	Quantidade
01	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS COM CHAVE	02 unidades de arquivo em Aço pintado na cor cinza com 04 gavetas deslizantes para pastas suspensas.	02
02	ROUPEIRO DE AÇO, 08 PORTAS, 04 COLUNAS	02 unidades de Armário Roupeiro de Aço, 8 portas, cor Cinza, com fechadura e chave.	02
03	MESA P/ PROFESSOR	10 unidades de mesas para professor (sala de aula) em fórmica, medindo aproximadamente 1,20cm x 60cm.	10
04	MESA REDONDA EM PVC	11 unidades de mesas m pvc redondas, desmontável; Dimensões aproximadas de : 73cm Alturax 95 cm de diâmetro	11
05	GELADEIRA INDUSTRIAL 6 PORTAS INOX	01 geladeira industrial de 06 portas, em INOX, capacidade mínima de 1400 litros, 220v.	01

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinza) dias**, na sede da Escola Mariúza Silva da Silva, End: Rua Agostinho Fidelis da Silva, S/N, **de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

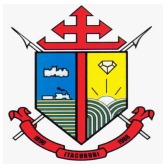
Da Garantia:

Conforme código de defesa do consumidor.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:19:55

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue no prazo e condições determinadas neste termo de referência.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinza) dias**, na sede da Escola Mariuza Silva da Silva, End: Rua Agostinho Fidelis da Silva, S/N, **de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:19:55

prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de CRISTINE FERNANDES FERREIRA, Diretora

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 20.959,33.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 752 SUB. VINCULO: 500.17

RECURSO: (500)

FONTE: Emenda Impositiva Everson Carvalho Portela



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:20:28

PEDIDO DE COMPRA: 000102 / 2025
EMIÇÃO: 19/03/2025
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de projetor multimídia e tela para projeção, para a SMEC utilizar juntamente com as escolas Municipais quando necessário.

Justificativa: A compra se justificativa pela necessidade da SMEC possuir um retroprojetor com tela de projeção de boa qualidade, a fim de possibilitar as apresentações de conteúdo em eventos como reuniões, capacitações e também para utilizar em conjunto com as escolas quando necessário. EMENDA IMPOSITIVA Orçamento 22/2024, projeto de lei nº 045/2024, vereador Gilnei Loureiro Belmonte.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de projetor multimídia e tela para projeção para a SMEC utilizar juntamente com as escolas Municipais, para atendimento da EMENDA IMPOSITIVA Orçamento 22/2024, projeto de lei nº 045/2024, vereador Gilnei Loureiro Belmonte.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

01 Un PROJOTOR MULTIMIDIA COM PROJEÇÃO 120 POLEGADAS

Um projetor multimídia com:

- Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips
- Modo de projeção: Frontral / Traseiro / Teto
- Painei LCD: 0,59 polegadas (C2fine)
- Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3
- Brilho em cores - Saída de luz colorida: no mínimo 3.600 lumens
- Brilho em branco - Saída de luz branca: no mínimo 3.600 lumens
- Razão de aspecto: 16:10
- Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA)
- Duração da lâmpada: 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco)
- Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m)

01 Un TELA PARA PROJOTOR DOBRAVEL 120 POLEGADAS

tela pra projetor com as especificações:

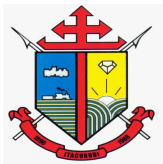
- Tela para projetor com Tripé nas dimensões 2,43 largura X 1,82 altura (120 polegadas)
- Tecido Matte White, com verso preto ;
- Alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio
- Tripé em aço com tratamento anticorrosivo (Até 2,80 mts de altura)
- Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A compra se justificativa para atendimento da EMENDA IMPOSITIVA Orçamento 22/2024, projeto de lei nº 045/2024, vereador Gilnei Loureiro Belmonte. e também pela necessidade da SMEC possuir um projetor com tela de projeção de boa qualidade, a fim de possibilitar as apresentações de conteúdo em eventos como reuniões, capacitações e também para utilizar em conjunto com as escolas quando necessário.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de projetor multimídia e tela pra projeção com as especificações já constantes neste ETP.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Objeto:

O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 projetor multimídia e tela para projeção para a SMEC utilizar juntamente com as escolas municipais.

Especificações:

01 Un PROJETOR MULTIMIDIA COM PROJEÇÃO 120 POLEGADAS

Um projetor multimídia com:

- Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips
- Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Teto
- Painel LCD: 0,59 polegadas (C2fine)
- Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3
- Brilho em cores - Saída de luz colorida: no mínimo 3.600 lumens
- Brilho em branco - Saída de luz branca: no mínimo 3.600 lumens
- Razão de aspecto: 16:10
- Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA)
- Duração da lâmpada: 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco)
- Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m)

01 Un TELA PARA PROJETOR DOBRAVEL 120 POLEGADAS

tela pra projetor com as especificações:

- Tela para projetor com Tripé nas dimensões 2,43 largura X 1,82 altura (120 polegadas)
- Tecido Matte White, com verso preto ;
- Alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio
- Tripé em aço com tratamento anticorrosivo (Até 2,80 mts de altura)
- Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:20:28

III - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

IV - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:20:28

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de ALINE MAIA DOS SANTOS ROCHA, Oficial Administrativo lotada na SMEC.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária em até 30 dias após a entrega do produto e apresentação da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.723,81.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 752 SUB. VINCULO: 500.06

RECURSO: (500)

FONTE: Emenda Impositiva Gilnei Loureiro Belmonte



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:21:03

PEDIDO DE COMPRA: 000113 / 2025
EMIÇÃO: 26/03/2025
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de 01 Soprador de folhas à gasolina profissional para a EMEF Florentino Dutra. EMENDA IMPOSITIVA Orçamento 40/2024, projeto de lei nº 045/2024, bancada do Partido Democrático Trabalhista, vereadores Diones de Lourenço, Everson Carvalho Portela e Sebastião de Jesus Dorneles de Lourenço.

Justificativa: A compra se justifica pela necessidade de um soprador de folhas para limpeza das calçadas e pátio da EMEF Florentino Dutra.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 01 Soprador de folhas profissional à gasolina para a EMEF Florentino Dutra. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

01 Soprador de folhas profissional à gasolina:

- Potência: 1.250 Watts
- Vazão (fluxo de ar) : 720m³/h
- Frequência: 7.000 RPM
- Volume médio de ar: 0.2 m³
- Capacidade do tanque de combustível: 1.200 ml

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A compra se justifica pela necessidade de um soprador de folhas para limpeza das calçadas e pátio da EMEF Florentino Dutra.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 Soprador de folhas profissional à gasolina, conforme especificações/condições descritas neste termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Do objeto:

O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 Soprador de folhas profissional à gasolina para a EMEF Florentino Dutra.

Especificações:

- Potência: 1.250 Watts
- Vazão (fluxo de ar) : 720m³/h
- Frequência: 7.000 RPM
- Volume médio de ar: 0.2 m³
- Capacidade do tanque de combustível: 1.200 ml



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:21:03

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

O prazo de garantia dos produtos deverão ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

Do pagamento:

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:21:03

Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 soprador de folhas a gasolina. O objeto deverá ser entregue no prazo e condições determinadas neste termo de referência.

Da entrega:

O produto deverá ser entregue pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis os seguintes servidores:

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de CLARICE CRISTINA CAETANO DOS SANTOS, Diretora.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.632,46.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

Usuário/Matricula: LUCIELI LOURENÇO DA ROCHA/99999999 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:21:03

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 752 SUB. VINCULO: 500.10

RECURSO: (500)

FONTE: Emenda Impositiva do PDT



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:21:33

PEDIDO DE COMPRA: 000122 / 2025
EMIÇÃO: 27/03/2025
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de 01 (uma) cama elástica para a EMEF Mariúza Silva da Silva. EMENDA IMPOSITIVA PROJETO DE LEI Nº 065/2023, ORÇAMENTO Nº 016/2023, vereador GILNEI LOUREIRO BELMONTE.

Justificativa: A compra é necessária para os alunos fazerem uso durante os momentos de socialização e festividades da escola.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 01 (uma) cama elástica para a EMEF Mariúza Silva da Silva. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Especificações:

Cama Elástica com 3,05m de diâmetro, Aço Galvanizado, peso suportado mínimo até 335kg, com proteção de molas, rede de segurança e escada.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar. e o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual. A compra é necessária para os alunos fazerem uso durante os momentos de socialização e festividades da escola.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cama elástica, conforme as seguintes especificações/condições:

Especificações:

Cama Elástica com 3,05m de diâmetro, Aço Galvanizado, peso suportado mínimo até 335kg, com proteção de molas, rede de segurança e escada.

Da garantia:

O prazo de garantia do produto deverá ser de no mínimo, **90 (noventa) dias**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

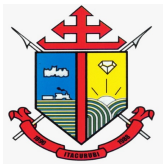
Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Do objeto:



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:21:33

O presente termo tem por objeto a aquisição **de 01 (uma) cama elástica** para a EMEF Mariúza Silva da Silva.

Especificações:

Cama Elástica com 3,05m de diâmetro, Aço Galvanizado, peso suportado mínimo até 335kg, com proteção de molas, rede de segurança e escada.

Da garantia:

O prazo de garantia do produto deverão ser de no mínimo, **90 (noventa) dias**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

Do pagamento:

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto e emissão de nota fiscal.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:21:33

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de cama elástica para a EMEF Mariuza Silva da Silva. O objeto deverá ser entregue no prazo e condições determinadas neste termo de referência.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de CRISTINE FERNANDES FERREIRA, Diretora.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária **em até 30 dias**, após o recebimento do produto, mediante a apresentação de nota fiscal.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:21:33

FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.908,21.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 752 SUB. VINCULO: 500.06

RECURSO: (500)

FONTE: Emenda Impositiva Gilnei Loureiro Belmonte



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:22:08

PEDIDO DE COMPRA: 000126 / 2025
EMIÇÃO: 31/03/2025
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (lava jato) para a EMEF Mariuza Silva da Silva.

Justificativa: A compra se justifica pela necessidade de manter os ambientes externos da escola sempre limpos, uma vez que os alunos transitam, brincam e socializam nos mesmos.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de uma LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (lava jato) para a EMEF Mariuza Silva da Silva. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

01 Lavadora de Alta Pressão:

potência mínima de 2100W

220V

pressão máxima de 2200 psi

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A compra se justifica pela necessidade de manter os ambientes externos da escola sempre limpos, uma vez que os alunos transitam, brincam e socializam nos mesmos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Lavadora de Alta pressão 220v com as especificações/condições descritas neste termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento do objeto os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Do objeto:

Aquisição de uma LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (lava jato) para a EMEF Mariuza Silva da Silva.

Especificações:

01 (uma) Lavadora de Alta Pressão, potência mínima de 2100W, 220V, e pressão máxima de 2200 psi.

Da garantia:

O prazo de garantia dos produtos deverão ser de no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:22:08

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

Do pagamento:

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:22:08

mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de uma LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (lava jato) para a EMEF Mariuza Silva da Silva.

Especificações:

Potência mínima de 2100W, 220V, e pressão máxima de 2200 psi.

Da garantia:

O prazo de garantia dos produtos deverão ser de no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de CRISTINE FERNANDES FERREIRA, Diretora.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:22:08

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.792,80.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 752 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:23:02

PEDIDO DE COMPRA: 000154 / 2025
EMIÇÃO: 23/04/2025
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de Mesa de Ping Pong, Tabela de Basquete e Mesa de Pebolim para a EMEF OSÓRIO ROCHA CHAVES.

Justificativa: A aquisição dos itens é necessária, vez que a escola necessita de material para promover a recreação, a prática esportiva e também de lazer para que os alunos possam praticar esportes durante as aulas de educação física e socializar nos horários de recreação contribuindo para o desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas. A prática de esportes na escola está diretamente relacionada com os equipamentos esportivos que a escola oferece, e ainda, sabe-se que a prática regular de atividades esportivas tem um impacto positivo na motivação e no engajamento dos estudantes.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de uma Mesa de Ping Pong, uma Tabela de Basquete e uma Mesa de Pebolim para a EMEF OSÓRIO ROCHA CHAVES. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

01 unidade de Mesa de Ping Pong , dobrável, com medidas aproximadas de 2,74mx 1,52m x 76cm (CxLxA).

- Contendo raquetes, bolinhas, rede e capa de proteção.

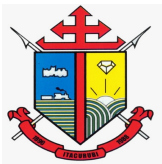
Modelo em anexo para facilitar a compra, sem levar em conta a marca do item.



01 tabela de basquete portátil com altura ajustável, variando entre 1,65 e 2,10 metros de altura, com quadro de 81x58 cm, aro de aço com 38cm de diâmetro e espessura de 16mm.

Estrutura composta por poste de aço circular de 45mm, base de polietileno, com capacidade de enchimento de água ou areia e duas rodas na parte frontal (para facilitar a locomoção).

Rede de nylon à prova d'água.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:23:02

Peso aproximado 09 kg (quando vazia)

(Modelo em anexo para facilitar a compra, sem levar em conta a marca do item.)



01 unidade de Mesa de Pebolim dobrável, com dimensões aproximadas de 1,12mx93cmx90cm (C x L x A), Campo de jogo com medidas de 54 cm x 95 cm, fabricada em plástico resistente e metal, com marcadores de gol nas extremidades, indicadas para crianças a partir de 06 anos de idade.

- Contendo 22 bonecos (11 por time) e 04 bolas para jogo.

(Modelo em anexo para facilitar a compra, sem levar em conta a marca do item.)



FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, resumindo-se a aquisição de uma Mesa de Ping Pong, uma Tabela de Basquete e uma Mesa de Pebolim para a EMEF OSÓRIO ROCHA CHAVES.

A aquisição dos equipamentos esportivos é necessária, vez que a escola necessita de material para promover a recreação, a prática esportiva e também de lazer para que os alunos possam praticar esportes durante as aulas de educação física e socializar nos horários de recreação contribuindo para o desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas. A prática de esportes na escola está diretamente relacionada com os equipamentos esportivos que a escola oferece, e ainda, sabe-se que a prática regular de atividades esportivas tem um impacto positivo na motivação e no engajamento dos estudantes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos esportivos e de recreação para que os alunos das EMEF OSÓRIO ROCHA CHAVES possam praticar esportes durante as aulas de educação física, em eventos e horários de recreação, conforme as especificações já descritas neste termo de referência.

Da garantia:

O prazo de garantia dos produtos deverão ser de no mínimo, **90 (noventa) dias**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Prazo para entrega:

Os materiais esportivos deverão ser entregues em até 15 dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento do objeto os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Do objeto:

Aquisição de uma Mesa de Ping Pong, uma Tabela de Basquete e uma Mesa de Pebolim para a EMEF OSÓRIO ROCHA CHAVES.

Especificações do objeto:

Os bens deverão estar isentos de quaisquer defeitos que comprometam a sua apresentação e uso, sendo:

Item	Descrição	Descrição adicional	Qtd
01	Mesa de Ping Pong	- Mesa de Ping Pong , dobrável, com medidas aproximadas de 2,74mx 1,52m x 76cm (CxLxA). - Contendo raquetes, bolinhas, rede e capa de proteção.	01 unid
02	Tabela para basquete com rede	- Tabela de basquete portátil com altura ajustável, variando entre 1,65 e 2,10 metros de altura, com quadro de 81x58 cm, aro de aço com 38cm de diâmetro e espessura de 16mm. - Estrutura composta por poste de aço circular de 45mm, base de polietileno, com capacidade de enchimento de água ou areia e duas rodas na parte frontal (para facilitar a locomoção). - Rede de nylon à prova d'água. - Peso aproximado 09 kg (quando vazia)	01 unid
03	Mesa de Pebolim	- Mesa de Pebolim dobrável, com dimensões aproximadas de 1,12mx93cmx90cm (C x L x A), Campo de jogo com medidas de 54 cm x 95 cm, fabricada em plástico resistente e metal, com marcadores de gol nas extremidades, indicadas para crianças a partir de 06 anos de idade. - Contendo 22 bonecos (11 por time) e 04 bolas para jogo.	01 unid

Da garantia:

O prazo de garantia dos produtos deverão ser de no mínimo, **90 (noventa) dias**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Prazo para entrega:

Os materiais deverão ser entregues em até 15 dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.**

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens serão recebidos, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:23:02

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Do Pagamento:

A forma de pagamento será através de transferência bancária, **em até 30 dias** após o recebimento dos produtos e apresentação de nota fiscal.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que a aquisição dos bens objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

Da CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos, na forma e condições estipuladas;

II - Proporcionar condições para o fornecimento do objeto contratado, fornecendo informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;

III - Cumprir as obrigações assumidas no contrato e exercer a fiscalização do contrato;

IV - Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação;

V - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste Contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

DA CONTRATADA:

I - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;

II - A parte contratada deverá entregar todas os objetos dentro do prazo e condições estipuladas, sob pena de rescisão contratual.

III - Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações estipuladas no contrato e no termo de referência.

IV - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou parcialmente, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**;

V - Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

VI - Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas com o objeto contratado.

VII - Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante;

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:23:02

mesma Lei.

Na hipótese dos produtos apresentarem defeitos que comprometam a sua utilidade e apresentação ou quantidade e características inexatas, será realizado a troca do produto ou reembolso, se for o caso, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

Em caso de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos uniformes escolares, será rescindido o contrato.

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de mesa de ping pong, tabela de basquete e mesa de pebolim para EMEF Osório Rocha Chaves. Deverá ser entregue no prazo e condições determinadas neste termo de referência.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens serão recebidos, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

A gestão do contrato será realizada pela servidora MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

A fiscal do contrato será realizada por NOEMIA AMÉLIA MEDEIROS, Diretora da escola.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:23:02

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento será **em até 30 dias** após o recebimento e conferência dos produtos e apresentação de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, na forma da Lei 14.133/2021

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.942,26.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 752 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:23:51

PEDIDO DE COMPRA: 000170 / 2025
EMIÇÃO: 30/04/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Aquisição de mobiliário, equipamentos médicos e administrativos diversos para utilização na UBS de Itacurubi.

Justificativa: A aquisição se justifica para atendimento da emenda parlamentar nº 20230003. VINCULO 0601 SUB VINCULO 601.04. Os recursos disponibilizados por meio da Emenda Parlamentar nº 20230003 permitirão a aquisição de itens essenciais para a modernização e estruturação da UBS, garantindo a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de mobiliário, equipamentos médicos e administrativos diversos para utilização na UBS de Itacurubi, visando aprimorar o atendimento prestado à população. A UBS necessita de equipamentos e mobiliário que atendam às demandas assistenciais de forma adequada e segura. Atualmente, parte dos itens encontra-se em estado obsoleto, com manutenção ineficiente ou inexistente, comprometendo o atendimento aos usuários do SUS. A aquisição visa à melhoria da infraestrutura física da UBS, otimizando o atendimento, promovendo mais segurança aos usuários e adequando o espaço. Os bens objeto da contratação pretendida possuem os quantitativos e especificações:

Quantitativos	Descrição do item
1 unid	Balança antopometrica digital, piso antiderrapante - corporal, digital, 220V, certificado enmetro, mínimo 180kg.
3 unid	Balança - balança corporal, digital, portatil, mínimo 180kg, certificado inmetro.
01 unid	Bebedouro/purificador - refrigerado, bivolt, 2 torneiras.
01 unid	Cadeira de rodas - cadeira de rodas adulto, obeso 180kg, dobrável.
01 unid	Cadeira, Reclinavel para coleta de sangue.
01 unid	Mesa para impressora 0,60 x 0,40 na cor azul.
01 unid	Lixeira c/ tampa basculante 60 litros, inox, com tampa e pedal.
05 bot	Cilindro de oxigênio - cilindro de gases medicinais 03 unid de 7m³
05 unid	Armário alto com 02 portas com chaves, confeccionado em MDP 15mm, com revestimento melamínico, medindo 1,95m de altura x 1,20m de largura x 0,45m de profundidade, 04 prateleiras, na cor azul.
21 unid	Lixeira Inox com pedal, 20 litros com tampa e pedal.
03 unid	cadeira de rodas adulto-100 kg
02 unid	cilindro- cilindro gases medicinais 02 unid 3M³

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A compra se justifica para a aquisição de equipamentos e mobiliário que atendam às demandas assistenciais de forma adequada e segura. Os recursos disponibilizados por meio da **Emenda Parlamentar nº 20230003** permitirão a aquisição de itens essenciais para a modernização e estruturação da UBS, garantindo a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário, equipamentos médicos e administrativos diversos para utilização na UBS, conforme as especificações/condições que estão descritas no termo de referência.



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:23:51

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

A entrega deverá ser realizada no Setor do Almoxarifado, sito, Avenida Dez de Abril nº 910, Itacurubi RS, CEP 97685-000, em horário de expediente, de seg a sex das 7h ao 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os objetos deverão serem entregues no prazo de 30 (trinta) dias, contados após a ciência da empresa referente ao empenho enviado por e-mail. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: Luiz Carlos Rigon Chaves e fiscal do contrato: A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: Liliane Loureiro Caetano.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do objeto; e emissão da nota fiscal.

Através de empenho com depósito bancário.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 34.687,63

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0601) – Sec. Munic. de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2031)



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:23:51

CÓDIGO REDUZIDO: 980 SUB. VINCULO: 601.04

RECURSO: (601)

FONTE: Transf. SUS gov. fed. bloc. estrut.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:24:20

PEDIDO DE COMPRA: 000238 / 2025
EMIÇÃO: 17/06/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Aquisição de materiais para o setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: A compra se justifica para atender a Emenda impositiva 019/2024, proposta pelo vereador Gilnei Loureiro Belmonte, projeto de lei 045/2024. VINCULO 0500 SUB VINCULO 0500.06. A aquisição dos materiais é necessária para melhoria no atendimento prestado pelo Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais para auxiliar nos atendimentos do setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde. A compra se justifica para atender a Emenda impositiva 019/2024, proposta pelo vereador Gilnei Loureiro Belmonte, projeto de lei 045/2024. VINCULO 0500 SUB VINCULO 0500.06.

A aquisição dos materiais/equipamentos faz-se necessária, tendo em vista a modernização e melhor atendimento aos pacientes que utilizam o centro de fisioterapia do município, uma vez que, esses materiais/equipamentos irão proporcionar a prevenção e a reabilitação e um melhor atendimento de qualidade aos munícipes do município de Itacurubi.

conforme os quantitativos e especificações:

- 01 un ELETROESTIMULADOR Aparelho de eletroestimulação, para reabilitação traumato-ortopédica, neurológica e analgésica, bivolt automático; 10 canais com ajuste de intensidade independentes; correntes do modo de programação Aussie, Eletroacupuntura, Russa e microcorrentes; display de cristal líquido; 14 protocolos pré-programados. Obs.: **Não poderá ser o modelo para reabilitação uroginecológica.**
- 10 un ELETRODO AUTOADESIVO 5 X 9 Eletrodos adesivos para eletroterapia TENS, medida 5x9cm. PCT C/04 UN.
- 10 un ELETRODO AUTOADESIVO 5CM Eletrodos adesivos para eletroterapia TENS, medida 5x5cm. PCT C/04 UN.
- 03 Un BIOMBO TRIPLO EM TECIDO COM RODAS Biombos triplos, estrutura em aço com rodízios giratórios, pintura esmaltada branca epóxi branca, com tratamento anti-ferruginoso, tecido impermeável branco.
- 02 Un MESA AUXILIAR Mesas auxiliares com rodízios giratórios, estrutura de aço carbono redondo, tampo e prateleira em aço carbono, pintura esmaltada branca epóxi branca, com tratamento anti-ferruginoso.40X60X80.
- 01Un APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS QUENTE E FRIO Aparelho condicionador de ar Split 18.000 BTUS (quente/frio) com kit de instalação.
- 01 Un MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS Forno de micro-ondas 20 litros.
- 01 Un TELEFONE CELULAR Smartphone com 128 GB de armazenamento, com carregador.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A compra se justifica para atender a Emenda impositiva 019/2024, proposta pelo vereador Gilnei Loureiro Belmonte, projeto de lei 045/2024. VINCULO 0500 SUB VINCULO 0500.06. A aquisição dos materiais é necessária para melhoria no atendimento prestado pelo Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas em eletrodomesticos e equipamentos para fisioterapia, conforme as especificações/condições que serão definidas no termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso X I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:24:20

por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

O prazo de entrega é de 20 dias após o recebimento do empenho, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração. A entrega deverá ser realizada no Setor do Almoxarifado, sito, Avenida Dez de Abril nº 910, Itacurubi RS, CEP 97685-000, em horário de expediente, de seg a sex das 7h ao 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os objetos deveram ser entregues no prazo e condições determinadas neste termo de referência.

O prazo de entrega é de 20 dias após o recebimento do empenho, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração. A entrega deverá ser realizada no Setor do Almoxarifado, sito, Avenida Dez de Abril nº 910, Itacurubi RS, CEP 97685-000, em horário de expediente, de seg a sex das 7h ao 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor: Luiz Carlos Rigon Chaves

Fiscal: Liliane Caetano

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento do material, conferência/aceite e emissão/envio da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico com julgamento de menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 14.506,55

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0601) – Sec. Munic. de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30

PROJETO DE ATIVIDADE: (2031)

CÓDIGO REDUZIDO: 681 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/07/2025

Hora: 13:24:20